



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 16843/2011 e Processo Administrativo nº. 16844/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da Lei n. 1697/95, a **Sr^a. Marilane da Costa Luiz**, residente a Rua Praça XV de Novembro, 661/04/101, nesta cidade, portadora do CPF nº. 032.951.707-46, do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 16843/2011 e Processo Administrativo nº. 16844/2011.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito